PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 03/05/2011
POR MAIORIA 7X1

APROVADO EM 30/05/2011
POR MAIORIA 9X2

PROJETO DE LEI Nº 2006 / 11

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi para a aquisição de veículos a serem cedidos ao Gabinete de Gestão de Trânsito e Segurança Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o montante de até R$. 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), dos recursos do FUNREBOM (Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Sarandi) no ano de 2011, cujo numerário será destinado à aquisição de Viaturas e Motocicletas a serem utilizadas, através de Termo de Cessão por um período de 05 (cinco) anos, pelo Gabinete de Gestão de Trânsito e Segurança Pública Municipal, visando à coordenação e execução das políticas municipais de trânsito e segurança pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

PAÇO MUNICIPAL, 19 de abril de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

RETIRADO DE PAUTA
EM 16 / 05 / 2011.

EXPEDIENTE : RECEBIDO
05 MAI 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.944.834/0001-70
ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ